



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO N° DE 2019

(Do senhor Marcio Jerry)

Requer que seja convidado o senhor Sérgio Fernando Moro, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, para prestar esclarecimentos sobre as motivações para edição da Portaria nº 441, de 16 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convidado o senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Fernando Mouro, para comparecer a esta Comissão a fim de prestar esclarecimentos sobre as motivações para a publicação da Portaria nº, de 16 de abril de 2019, que autoriza o emprego da Força Nacional de Segurança Pública nas ações de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na defesa dos bens e dos próprios da União, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, em caráter episódico e planejado, pelo período de 33 (trinta e três) dias, a contar de 17 de abril de 2019, além de determinar outras providências.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

JUSTIFICATIVA

O Diário Oficial da União traz na sua edição de 17 de abril, a Portaria nº 411 assinada pelo senhor ministro de estado Sérgio Moro, autorizando o emprego da Força Nacional na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, por um período de 33 dias à contar da data da publicação da portaria e que o contingente da FNS a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pelo Ministério da Justiça e Segurança pública. A medida poderá ser prorrogada por igual período.

O ministro alega na Portaria que atende ao pedido por meio de Ofício do ministro chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), general Augusto Heleno e que o objetivo seria a “preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na defesa dos bens e dos próprios da União”. Heleno, afirmou ao UOL que pediu que a Força Nacional ficasse de prontidão para “desencorajar” possíveis atos de violência em manifestações previstas para acontecer na Esplanada dos Ministérios. No entanto, a Portaria do ministro Sérgio Moro não faz nenhuma referência ao Governo do Distrito Federal e a uma possível atuação conjunta com a Secretaria de Segurança do DF ou com a Polícia Militar do DF, a quem sempre coube conter manifestações na Praça dos Três Poderes e na Esplanada. O contingente empregado será definido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Segundo notícias veiculadas pela imprensa, o objetivo oculto seria assegurar a prontidão da Força Nacional em decorrência de eventuais manifestações dos movimentos sociais nos próximos dias, como a marcha de indígenas vindos de diversas partes do Brasil, marcada para os dias 24 a 26 de abril, dentro da programação do Acampamento Terra Livre (ATL), que tem como um de seus objetivos, a luta contra o desmonte da Fundação Nacional do Índio – Funai, promovido pela Medida Provisória n. 870, de 2019.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Senhor presidente, não cabe à Força Nacional de Segurança, no estado Democrático de Direito, reprimir manifestações. A Portaria do ministro Sérgio Moro é uma grave violação da Constituição Federal e dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos assinados pelo Brasil. Neste sentido, a Portaria é uma clara intenção do governo em amedrontar e intimidar e bloquear a manifestação democrática dos indígenas e outros cidadãos e cidadãs brasileiras, numa clara afronta ao direito constitucional à livre manifestação e expressão, contidos nos incisos IV e XVI da Constituição brasileira.

Neste sentido e considerando que o ministro Sérgio Moro exorbitou de suas prerrogativas e que não há nenhum fato concreto que justifique a adoção das medidas elencadas na Portaria 411 do MJSP, requeremos a convocação do ministro para prestar esclarecimentos a esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados sobre as motivações para a adoção de medida tão drástica, neste momento de calma democrática na Esplanada dos Ministérios e em Brasília.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2019.

Deputado MÁRCIO JERRY

PCdoB-MA